



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Gabinete do Vereador **NASCIMENTO JÚNIOR**

INDICAÇÃO Nº ____/2025.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais;

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **VALDERICO JÚNIOR**, solicitando-lhe ao setor competente desta municipalidade que realize os tramites legais para o cumprimento dos ditames do Manual brasileiro de sinalização de trânsito, no seu Volume V (semáforo), no cruzamento da Avenida Itabuna com Avenida Canavieiras, no que tange ao conjunto focal de **pedestres**, bem como a sua sinalização horizontal.

JUSTIFICATIVA:

O conselho nacional de trânsito CONTRAN, visando a segurança dos pedestres editou o manual de sinalização de trânsito, no seu volume V que trata da sinalização semaforica, e verificando a sinalização elaborada no local retro mencionado, no final do governo passado e início do atual, está incorrendo no mesmo erro. Conforme o referido manual no seu item 10.2.2 visibilidade dos semáforos (grupos focais), diz: **“A indicação luminosa do grupo focal deve ser visível pelos pedestres em toda a área de abrangência da faixa de travessia.** Os grupos focais de pedestres devem ser posicionados de modo a **não sofrer interferências visuais** de postes de iluminação, controladores, colunas semaforicas, sinalização vertical, entre outras”, e mais adiante recomenda **“Para faixas com largura igual ou inferior a 8m: um grupo focal em qualquer posição ao longo da largura da faixa”.**

Palácio Monsenhor Teodolindo Ferreira, em 02 de Janeiro de 2025.

JUAREZ MOREIRA NASCIMENTO JÚNIOR
Vereador **NASCIMENTO JÚNIOR (AGIR)**